

Bolsas de Mérito

Candidatura 2026

Quem pode candidatar-se?

- Alunos que no presente ano letivo têm **escalão 1 ou 2** do Abono de Família, independentemente do escalão atribuído pela escola;
- Alunos que obtiveram, no ano anterior, aprovação a todas as disciplinas ou módulos do respetivo plano de estudos;
 - Nota : a Bolsa de Mérito não é aplicável aos alunos que se encontravam a repetir o ano escolar (repetentes, repetição voluntária, mudança de curso)
- Alunos que obtiveram, no ano anterior, a classificação média anual igual ou superior:
 - 9.º ano: a 4, arredondada às unidades (mínimo 3,5);
 - 10.º ou 11.º anos ou equivalentes: a 14 valores, arredondada às unidades (mínimo 13,5).
 - Nota: incluem-se todas as disciplinas, exceto Educação Moral e Religiosa

MONTANTE:

correspondente a 2 vezes e meia o indexante dos apoios sociais ($2,5 \times 537,13\text{€} = 1342,825\text{€}$), ou seja,

1342,83€, pago em tranches

1.^a tranche = 40% (537,13€)

2.^a tranche = 30% (402,85€)

3.^a tranche = 30% (402,85€)

Procedimentos a seguir:

- **Preencher o boletim de candidatura** da escola, disponível na loja escolar ou na página eletrônica do AERBP, que deve ser assinado manuscritamente pelo EE
- **Anexar a declaração do escalão do Abono de Família emitida pela Segurança Social**
- **Anexar uma cópia do IBAN**
 - no caso dos alunos menores que sejam titulares de conta, os encarregados de educação devem escrever “AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DESTA CONTA PARA A BOLSA DE MÉRITO”
 - o comprovativo do IBAN deve ter o nome do titular da conta

**Entregar os três documentos no ASE
até 30 de setembro, impreterivelmente**